

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade, homologar o Ato GP nº 129/99 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Juíza do Trabalho Substituta, Janaína Vasco Fernandes, a partir de 19.07.99, referentes ao 1º período de 1999, aprazadas para usufruto de 06.07.99 a 04.08.99, restando-lhe um saldo de 17 (dezessete) dias, para usufruto no período de 13.10 a 29.10.99, bem como designou a referida Juíza para atuar na Presidência da 4ª JCJ de João Pessoa/PB, em virtude da convocação da Juíza Titular para participar das Sessões na sede deste Regional, no período de 13.07.99 a 20.08.99.***

Obs.: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em licença médica.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO